

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 24.08.23-0001	
Número processo:	2024.08.22-0001	Vigência:	23/08/2024 - 23/08/2025
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.04 - LAVAGEM DE VEÍCULOS		
Especificação:	AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA RAMPA DE LAVAGEM DOS EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DE OBRAS DO RAMAL SALGADO, NO SÍTIO BOI-FELIZA RDO/IPAUMIRIM-CE. COM ÁREA DE 163,35 M²		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	CONSÓRCIO ENGIBRAS / SMF - SALGADO
CNPJ/CPF:	48.929.999/0001-84
Contato:	(85) 9.9997-3531
Endereço do empreendimento:	SÍTIO OLHO D'ÁGUA (SÍTIO BOI), 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE
Número do CAR:	CE-2305704.E15E.1E62.57B5.48AB.8A45.9931.E34D.5FCE

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME O REQUERIMENTO Nº 2024.08.22 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 06.04 - LAVAGEM DE VEÍCULOS , REALIZADA NO SITIO OLHO D'ÁGUA (SÍTIO BOI), DISTRITO FELIZARDO, IPAUMIRIM - CE, TENDO COMO OBJETIVO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°50'35,89"S E LONGITUDE 38°44'57,49"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 11.411, DE 28/12/87; ENº12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL Nº 410/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº023/2022.

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipauimir.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal Nº 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Avaliação dos níveis de ruído e poluição que a construção e operação da atividade pode gerar e planos para controlar esses impactos.
- ✓ trazer para os profissionais que estarão atuando na área, noções de preservação e cuidado com o meio ambiente.
- ✓ Armazenamento e destinação adequada dos resíduos provenientes da construção civil, incluindo sobras de concreto e embalagens, devem ser recolhidos e encaminhados para reciclagem ou reuso.
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no

empreendimento.

- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ A empresa deve enviar relatórios trimestrais sobre as emissões atmosféricas e a gestão de resíduos para o órgão ambiental.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ A usina deve adotar práticas para a eficiência no uso de água e energia, incluindo a reutilização de água e a implementação de medidas de eficiência energética.

✓
✓

Ipauimir/CE, 23 de Agosto de 2024.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario Agric. Recur. Hídricos e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=85aAmbiental

